

O que passar disso são meras considerações no campo da periferia da tese.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Esta Presidência, atendendo aos pedidos dos nobres deputados Antonio Mentor e José Bittencourt, encaminhará à ATL - Assessoria Técnico-Legislativa, o documento, ora referido, para análise.

Srs. Deputados, por permuta de tempo com o nobre deputado Marco Aurélio, tem a palavra o nobre deputado Alencar Santana Braga, pelo tempo regimental.

O SR. ALENCAR SANTANA BRAGA - PT - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, funcionários desta Casa, telespectador da TV Assembleia, sabemos que a Constituição Federal é a lei maior do País.

Conhecida como Constituição Cidadã, devido aos avanços trazidos desde sua aprovação, em 1988, ela garante direitos e deveres, traçando ainda diretrizes gerais das políticas e das garantias do nosso País, enquanto Estado Democrático de Direito.

Todos os estados também possuem suas respectivas constituições. O estado de São Paulo, por exemplo, aprovou sua Constituição em 1989, a partir dos valores e avanços garantidos na Carta Magna.

A Constituição do estado de São Paulo também garantiu direitos e avanços sociais, traçando as diretrizes das ações das políticas públicas. Infelizmente, a maioria delas não foi aplicada pelos governos, sendo fato que o PSDB está no Governo desde 1985, completando, em 2014, 20 anos.

Nós apresentamos uma PEC alterando o título da Seção I do capítulo VII, da Constituição do estado de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem, do Idoso e dos Portadores de Deficiências.” Sugere-se ainda a alteração do Art. 277.

Gostaria de agradecer a todos os deputados que assinaram, especialmente os do Partido dos Trabalhadores e as diversas lideranças. Essa PEC é fruto do debate com as lideranças juvenis - através da Frente Parlamentar da Juventude, da qual diversos deputados fazem parte - que trouxeram a sugestão à Frente Parlamentar. Então, como coordenador da Frente, fizemos esta PEC, que teve também a assinatura de diversas lideranças: PT, PR, PV, PSB, PSOL, PPS, PSDB, PTB, PRB, PMDB e PSC. Quis frisar as lideranças, mas contou com a assinatura também de outros colegas - a PEC já tem mais de 40 assinaturas.

O que diz a PEC?

O Art. 277 diz que cabe ao Poder Público, bem como à família, assegurar à criança, ao adolescente, ao idoso e portador de deficiência, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito à liberdade e convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e agressão. Nós estamos incluindo a expressão “ao jovem” porque infelizmente na Constituição Estadual estas garantias não estavam asseguradas à juventude, público definido na faixa etária de 15 a 19 anos.

Deputado Jooji Hato, V. Exa. veio à tribuna e disse há pouco, num belo discurso, que o governador tem dificuldade em determinadas questões e citou a Segurança Pública. Na verdade, discordo, porque é o governador que impõe dificuldades ao nosso povo, a nossa juventude. Se aquele jovem está ouvindo música num volume muito alto é porque infelizmente ele não tem um espaço de convivência, de integração que o Estado lhe ofereça, uma praça, um espaço de lazer onde ele possa conversar com os demais colegas. Infelizmente ele não encontra isso na periferia da Grande São Paulo, da cidade de São Paulo, nas cidades do interior e qual a opção que lhe resta? Ai, infelizmente, o mundo do crime o chama e nós não podemos permitir isso.

Nós temos de fazer o inverso, ou seja, dar oportunidades a ele através de políticas públicas efetivas e transformadoras para a sua vida. Garantir uma educação de qualidade, não uma escola que se pareça com um presídio, toda fechada como se ali não estivessem estudantes, mas pessoas que merecessem ficar trancafiadas. O deputado Tito, que faz parte da Frente Parlamentar, chegou com toda disposição e está nos ajudando.

A propósito, hoje teremos um belo debate sobre a questão da redução da maioridade penal.

Esse mesmo Governo que não garante oportunidade ao jovem de cultura, lazer, esporte, que não garante perspectiva para a realização de seus sonhos - por isso é importante assegurarmos isso, pode ser simbólico, mas do ponto de vista do Direito estar na Constituição Federal é importantíssimo - também não expande o Ensino Superior no estado de São Paulo. Ao invés de fazer uma política afirmativa como fez o governo federal do presidente Lula e da presidenta Dilma através da política de cotas no Ensino Superior, garantindo bolsas no ProUni ao estudante egresso do ensino público e ao jovem negro, reparando uma medida histórica, querem criar obstáculos, aliás, eles lançam uma ideia, veem que não vai dar certo e voltam atrás. Ontem lançaram mais uma, fazendo uma tremenda propaganda de que vão resolver o problema da Segurança Pública. Mas falaremos disso depois.

Sobre a política de cotas, este governo diz que se o estudante negro quiser ter acesso ao Ensino Superior nas universidades estaduais terá que fazer um curso intermediário entre o ensino médio e o superior. O argumento é o seguinte: “Ele não está preparado para acessar o ensino superior.” Ora, quem é o responsável pela educação no estado de São Paulo? É o governador? Está admitindo então que a sua escola não funciona? E mais, não está incluindo, está criando obstáculos, porque os demais estudantes não são obrigados a fazer esse curso. É discriminação, como disse o deputado Marcos Martins.

Está expresso no Art. 227: “além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Nós queremos oferecer aos nossos jovens uma perspectiva melhor, políticas públicas que de fato assegurem os seus direitos. O poder público, seja a prefeitura, o estado de São Paulo ou o governo federal, tem obrigações para com todos os públicos, com todos os cidadãos, e tem também que tratar de forma especial a nossa juventude. Todos nós passamos por essa idade e sabemos da sua importância em nosso processo de formação. É na juventude que costumamos escolher o nosso caminho, o nosso futuro. Quando o jovem tem opções, ele tem perspectiva, mas às vezes a escolha que lhe aparece é uma só. Quando isso acontece é porque o Estado não está fazendo a sua parte.

Pedimos apoio aos demais deputados que quiserem assinar essa PEC para que avancemos, fazendo uma tramitação rápida, de modo que ela seja aprovada e promulgada por esta Casa, porque de fato nós estaremos garantindo direitos. É uma medida simbólica, importante para o estado de São Paulo para que o jovem tenha assegurado o seu direito, como está na nossa Constituição no Art. 227. Precisamos assegurar direitos à mulher, à criança, ao jovem, ao portador de deficiência, ou seja, a todos os públicos que precisam de apoio, de cuidado, de políticas públicas especiais específicas de acordo com suas particularidades.

Agradecemos a oportunidade e esperamos que o estado de São Paulo mude o seu caminho, a sua rota, e faça políticas públicas inclusivas que possam de fato transformar e melhorar a qualidade de vida, e não políticas públicas exclusivas, preconceituosas e violentas que infelizmente estamos presenciando no último período.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Tem a palavra o nobre deputado Orlando Boļcone, pelo tempo remanescente.

O SR. ORLANDO BOLÇONE - PSB - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, quero tratar de um tema especial para a nossa região e para todo o estado de São Paulo.

Tramitam nessa Assembleia diversos projetos que buscam a modernização do Judiciário. Ontem, inclusive, decidimos que seja votado em regime de urgência um desses temas. Sou extremamente otimista e acredito que o estado de São Paulo dará uma demonstração que vai servir de exemplo para modernizar e agilizar o Poder Judiciário neste Estado.

Ainda hoje, em reunião com o Dr. Ivan Sartori, presidente do Tribunal de Justiça, ele relatava a respeito dessa nova organização, que passa pelas questões tanto de modernização científica, no sentido de informatização, que vai possibilitar uma agilidade e rapidez aos processos, com isso possibilitando maior justiça, mas também de construção de prédios dentro de uma nova estratégia. Vai se regionalizar, possibilitar que novas câmaras que vão atuar nas regiões estratégicas sejam mais ágeis em relação aos processos judiciários.

Uma dessas regiões, onde vão ser criadas novas varas, novos edifícios forenses, é a região noroeste paulista, que tem como sede a cidade de São José do Rio Preto. Essa cidade tem 420.000 habitantes e seu fórum é acanhado, da década de 70, quando tínhamos pouco mais de 200.000 habitantes. Esse prédio foi previsto, inicialmente, para oito varas. Hoje temos em torno de 20, então o prédio ficou obsoleto ao longo do tempo e com isso causando sérios transtornos.

Numa integração governo do Estado, Poder Judiciário e Prefeitura de São José do Rio Preto, está em construção um novo fórum, numa região planejada para abrigar os diversos edifícios públicos, onde já se encontram órgãos do Poder Judiciário, como o próprio fórum, que vai se instalar, a Justiça Federal, a Justiça Trabalhista, Tribunal de Contas, área destinada para o Ministério Público, possibilitando uma logística e uma integração dentro de um espaço em que os usuários, os advogados e em especial o público precisam deslocar-se em torno de 200 metros para ir de um edifício ao outro.

A empresa construtora desse prédio, com 5.200 metros quadrados, em um determinado momento foi à falência e não pôde continuar a obra. Isso fez com que o projeto fosse necessariamente refeito, atualizado. Até o final do mês de junho a Prefeitura, o Poder Judiciário, no caso o Tribunal de Justiça e a Secretaria da Justiça do Estado, de forma integrada, vão retomar a sua construção. Mas mais que isso é importante ressaltarmos a importância da integração. Quando se integra o Poder Judiciário, através do presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Ivan Sartori, a Secretaria de Justiça, através da eminente secretária Eloisa Arruda, a Prefeitura de São José do Rio Preto, através do seu prefeito, que foi deputado nesta Casa, Valdomiro Lopes, há uma logística mais harmônica e um planejamento mais eficaz.

Discutimos com o Dr. Ivan Sartori os passos para os próximos anos, mesmo para as próximas décadas. Já selecionamos áreas em São José do Rio Preto, localizadas em locais de fácil acesso, fácil movimentação, que possam ligar-se com toda a região de São José do Rio Preto, próximas a rodovias, para que possam ser destinadas e planejadas para as ampliações que o Poder Judiciário necessitará no futuro. Isso vai possibilitar uma maior eficácia e rapidez ao Estado, que, por meio do Poder Judiciário, da Prefeitura e da Secretaria da Justiça, poderá antecipar os fatos de forma que os espaços sejam escolhidos previamente para se desenvolver ao longo dos próximos cinco a dez anos.

Foram escolhidas três áreas, todas em pontos estratégicos dentro do perímetro urbano: uma junto ao atual edifício do fórum em construção, outra junto ao Parque Tecnológico, e uma terceira a 100 metros da Rodovia Washington Luís. Essas áreas possibilitarão uma boa logística, e quem vai ganhar com isso são as pessoas mais humildes, que dependem do transporte público.

Mais importante que isso, esses edifícios modernos e amplos, dotados de todos os recursos científicos e modernos, permitirão que se aperfeiçoe ainda mais a prática da Justiça. Será possível conferir uma maior agilidade aos processos, como naqueles casos em que o cidadão, embora já tenha cumprido sua sentença, demora para receber seu alvará de soltura. Afinal, a maior injustiça ocorre quando a Justiça é lenta e cara.

Essas medidas permitirão também uma maior agilidade aos próprios servidores da Justiça, beneficiando juizes, Ministério Público, advogados e principalmente o usuário, aquele que procura a Justiça buscando que seu direito seja respeitado. Há ainda outro aspecto extremamente importante e muito discutido na Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento: a questão do desenvolvimento regional. Será possível que as questões sejam resolvidas regionalmente, sem que haja a necessidade de um movimento desnecessário, e muitas vezes inefaz, dos processos.

Quero deixar uma palavra de agradecimento ao Dr. Ivan Sartori e à sua equipe: Dr. Régis de Castilho, Dr. João Batista Galhardo e Dr. Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, diretor do Fórum de São José do Rio Preto. Quero fazer também um agradecimento especial à nossa secretária da Justiça, Eloisa de Souza Arruda. Quando o governo municipal, o governo estadual e o Poder Judiciário se integram, obviamente a probabilidade de êxito é maior, e quem ganha com isso é a nossa população, sobretudo os mais carentes e humildes. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, está esgotado o tempo destinado ao Grande Expediente.

O SR. LUIZ CLÁUDIO MARCOLINO - PT - Gostaria de indicar o nobre deputado Francisco Campos Tito para falar pelo Art. 82.

O SR. FRANCISCO CAMPOS TITO - PT - PELO ART. 82 - Sr. Presidente, Srs.Deputados, Sras. Deputadas, quero ratificar a fala do nobre deputado Marcos Martins, sobre o boicote da reunião convocada extraordinariamente, da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, para debatermos o Projeto de lei nº 249.

Passo a ler voto em separado, da bancada do PT.

“O Projeto de Lei nº 249, de 2013, de autoria do Governador, “Autoriza a Fazenda do Estado a conceder o uso de áreas públicas inseridas em Unidades de Conservação da Natureza que especifica, bem como dos imóveis localizados nos Municípios de Itirapina e Cajuru”, conforme a ementa.

As áreas públicas que especifica são as seguintes Unidades de Conservação da Natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão, com área de 8.341,00 hectares, localizada na Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão -SP;

b) Parque Estadual da Cantareira, com área de 7.900,00 hectares, localizada na Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

c) Parque Estadual do Jaraguá, com área de 488,84 hectares, localizada na Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo - SP;

d)Estação Experimental de Itirapina, com área de 3.212 hectares, localizada na Rua 8, s/nº, Vila Santa Cruz, Itirapina - SP;

e) Floresta Estadual de Cajuru, com área de 1.909,56 hectares, localizada na Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6, Altinópolis -SP.

O Governador solicitou que a apreciação da propositura se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado. No período regimental de 3 (três) sessões de pauta, o Projeto de Lei recebeu 11 (onze) emendas, uma emenda de autoria da deputada Beth Sahnõ e 10 (dez) emendas de autoria do deputado Luiz Cláudio Marcolino, líder da bancada do Partido dos Trabalhadores.

O conteúdo das emendas é o seguinte:

a emenda de nº 1 (da deputada Beth Sahnõ) reduz o prazo de concessão de 30 anos para 15 anos;

a emenda de nº 2 veda o aumento dos preços praticados nas unidades, em termos reais, acima dos atuais;

a emenda de nº 3 veda a concessão onerosa dos Parques Estaduais;

a emenda de nº 4 estabelece o controle social das concessões pelos Conselhos Gestores das Unidades;

a emenda de nº 5 obriga que o Plano de Manejo da Floresta Estadual de Cajuru seja submetido à aprovação do Consema;

a emenda de nº 6 estabelece a especificação no Planos de Manejo do que será explorado pela concessionária em cada unidade;

a emenda de nº 7 inclui no contrato de concessão dispositivo que prioriza a participação da comunidade local nas atividades de geração de renda;

a emenda de nº 8 prioriza para fins de concessão entidades privadas sem finalidade lucrativa;

a emenda de nº 9 reduz para 10 (dez) anos o prazo de concessão;

a emenda de nº 10 veda a renovação do prazo de concessão para além de 30 (anos) e

a emenda de nº 11 exclui os Parques Estaduais do rol de Unidades a serem concedidas.

O Projeto de Lei foi distribuído para a CCJR - Comissão de Constituição Justiça e Redação, CI Comissão de Infraestrutura e CFOP - Comissão de Finanças Orçamento e Planejamento.

Foi deferido pelo Presidente, nos termos do §5 2º e 3º do artigo 70 da XIV CRI, o requerimento de autoria da deputada Regina Gonçalves, líder da bancada do PV, solicitando a manifestação da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Projeto deu entrada na Comissão de Constituição Justiça e Redação e foi designado pelo presidente, deputado Samuel Moreira, como Relator Especial, o Deputado Itamar Borges, em substituição à CCJR que exarou voto favorável ao projeto e às emendas 4 e 5, e pela rejeição das emendas 1,2,3,6,7,8,9,10 e 11.

Na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável foi designado relator o deputado Milton Leite.

Discordamos da manifestação do deputado relator desta Comissão pelos motivos que estão consubstanciados nas emendas protocoladas por meio da Liderança partidária e apresentamos voto em separado, contrário ao Projeto de Lei do Executivo, pelos motivos que seguem.

Como é de praxe, o Governador, ao encaminhar Projetos de Lei à Assembleia Legislativa de São Paulo que implicam em assuntos econômicos, o faz de forma a obstaculizar o amplo debate da proposição por meio da utilização abusiva do instituto do caráter de urgência, previsto no artigo 26 da Constituição do Estado.”

Sr. Presidente, tendo em vista o encerramento do tempo regimental, solicito a palavra pelo Art. 82, pela liderança da Minoria, para que eu possa concluir a leitura deste documento.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - O pedido de V. Exa. é regimental.

O SR. FRANCISCO CAMPOS TITO - PT - PELO ART. 82 - Sr. Presidente, darei continuidade à leitura do voto em separado iniciada anteriormente.

“Indaga-se: qual a efetiva urgência em aprovar este projeto de lei? Qual o prejuízo para o governo se o projeto tramitar normalmente nas Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa ao invés de ter pareceres exarados por Relatores Especiais designados pelo Presidente da Casa?

No mérito, o aspecto central da nossa discordância em relação ao Projeto de Lei em apreciação é a cessão para investidores privados de áreas públicas gravadas como Unidades de Conservação da Natureza e que, portanto, se prestam para o desfrute e lazer da população paulista e não para a aferição de lucros a partir da exploração do seu potencial econômico.

Até se entende que equipamentos de apoio aos visitantes como restaurantes, lanchonetes, atividades de ecoturismo e outros afins sejam explorados por privados. Estas atividades não se caracterizam como atividades fim do Estado. Porém ceder as áreas de alguns dos principais Parques Estaduais para exploração privada fere o princípio da razoabilidade.

Outro grave problema do Projeto de lei é o prazo da Concessão de 30 (trinta) anos. É um prazo extremamente longo, ainda mais considerando que não deve haver grandes investimentos no período inicial da concessão que poderiam necessitar de um tempo maior para a amortização e o retorno do investimento. Um agravante é a omissão no Projeto de Lei de normas para eventuais renovações, o que pode ser interpretado como a abertura de possibilidade para cessão ad eternum ou, ao menos de 60 (sessenta) anos.

Uma das consequências da eventual aprovação do Projeto de Lei no formato original é o desestímulo à visitação dos Parques e à elitização dos seus frequentadores. Trata-se de concessão onerosa, na qual o concessionário tem a obrigação de recolher contraprestação pecuniária ao Estado. Este custo extra fatalmente será repassado aos visitantes dos Parques dificultando o contato com a natureza de pessoas que não têm poder aquisitivo suficiente para arcar com preços mais elevados. O correto é que o acesso a Parques públicos tenha valores simbólicos de forma a não impedir que qualquer interessado possa usufruir destes espaços.

Este ônus significa uma retirada de recursos da área ambiental para o Orçamento Geral do Estado na medida em que os valores repassados pelos concessionários não se destinarão a algum Fundo de promoção do meio ambiente e poderão ser utilizados para qualquer finalidade pela Fazenda.

Com base nestas considerações entendemos que este Projeto de Lei é nocivo à preservação do meio ambiente e contrário aos interesses da população paulista e, neste sentido, o nosso voto é pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 23/05/2013

Deputada Ana do Carmo

Deputado Francisco Campos Tito

Deputado Marcos Martins”

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OSVALDO VERGINIO - PSD - PELO ART. 82 - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente e telespectadores, quero agradecer as pessoas que têm me enviado mensagens de apoio e carinho pela investigação de cooperativas que estou realizando.

As cooperativas estão enganando a população, principalmente a da região oeste. Muitas venderam apartamentos e não entregaram. Os que receberam estão sendo despejados, porque a cooperativa não cumpriu o acordo com bancos financiadores, como a Caixa Econômica Federal.

Este Legislativo precisa iniciar uma investigação, porque as pessoas não podem sofrer dessa forma. O sonho de adquirir uma casa própria está se tornando um terror. Vejo isso acontecendo nos condomínios São Francisco, Eldorado, Wilson e Raposo Tavares.

As pessoas estão pedindo aos deputados que investiguem essas cooperativas fantasmas. Estas compram terrenos, não pagam e constrem. Os proprietários estão entrando com reintegração de posse e aquelas pessoas estão sendo tiradas dos apartamentos. Isso não é justo. Não podemos deixar que esses indivíduos, cujo sonho é ter casa própria, sejam enganados.

Muitos acham que não há audiência na TV AleSp, mas ela é muito grande. Agradeço as pessoas pelas muitas mensagens enviadas, dizendo que assistiram ao meu pronunciamento sobre a inclusão dos que pagam aluguel aos programas “Minha Casa Minha Vida”, “ Casa Paulista” e CDHU.

Já fiz a indicação ao governador do estado de São Paulo, pois o projeto só compete ao Executivo. Pedi que haja um critério para incluir parte daqueles que pagam aluguel, porque é muito triste gastar dinheiro com isso ao invés de fazer uma compra maior para a casa, ou até mesmo uma roupa ou um tênis para os filhos. Se tivesse que pagar apenas o aluguel estaria tudo bem, mas também há as contas de água e luz, além dos impostos. As famílias merecem ter a sua casa.

Portanto, quero agradecer a manifestação de todos os que nos assistem pela TV AleSp. Fico feliz que a população assista, porque às vezes achamos que ela não nos acompanha. Quero cumprimentar os que realmente acreditam na seriedade desta Casa, que busca defender o direito da população: o direito de ir e vir e o acesso à habitação e saúde.

Sr. Presidente, V. Exa. hoje defendeu muito bem o projeto, de sua autoria, sobre a questão dos pancadões e que foi aprovado nesta Casa. Em Osasco, foi criada uma legislação semelhante e o barulho noturno realmente amenizou bastante, principalmente em postos de gasolina e lanchonetes. As altas multas de R\$ 6.800,00 contribuíram com isso.

Presenciei o pedido de V. Exa. para que o governador sancionasse o projeto. Acho que o governo precisa fazer isso, porque os pancadões estão tirando o sossego da população. Muitas mortes decorrem disso, além da aproximação de traficantes aos locais com barulho.

Isso não ocorre apenas na Região Metropolitana de São Paulo, como também em cidades do Interior. As pessoas se aglomeram em postos de gasolina e arredores de lanchonetes, abrem os porta-malas dos veículos e não se importam com os outros. Elas ouvem aqueles sons malucos, músicas de apologia ao crime, ao sexo, entre outras coisas. Parabenizo V. Exa porque, quando fui presidente da Câmara de Osasco, conseguimos criar, votar e aprovar este projeto. Hoje, a população de Osasco está agradecida, pois já há essa lei que ameniza o barulho.

É importante amenizar o barulho, pois não será possível acabar definitivamente com ele. Até porque os jovens precisam de um local para se divertir. As prefeituras, o Governo do Estado e o governo federal precisam se preocupar com nossa juventude, criando um espaço onde ela possa ter sua diversão de final de semana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Gostaria de agradecer ao nobre deputado pelas palavras maravilhosas ditas em relação à sonorização que tanto incomoda as pessoas. Infelizmente, ontem conversamos com o governador, mas não adiantou. O governador vetou este projeto, infelizmente. Cabe a nós, com a ajuda dos nobres deputados, derrubarmos esse veto. Este projeto ajudaria muito a população. Não podemos aceitar músicas pornográficas, sexuais, afrontando e incomodando as famílias pela madrugada. Mas gostaria de agradecê-lo, nobre deputado Osvaldo Verginio, que conseguiu aprovar o projeto em Osasco. E há ainda outras cidades que também aprovaram.

O SR. OSVALDO VERGINO - PSD - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - JOOJI HATO - PMDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, sem a Ordem do Dia.

Está levantada a sessão.

\* \* \*

- Levanta-se a sessão às 16 horas e 52 minutos.

\* \* \*

## Atos Administrativos

### ATO DA MESA

#### DE 24/05/2013

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea “a” do inciso I do artigo 14 da XIII Consolidação de seu Regimento Interno, considerando a necessidade de proceder a adaptações na regulamentação da modalidade licitatória Pregão Presencial, de que trata a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito desta Casa, em consonância com entendimento jurisprudencial sedimentado do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, RESOLVE adequar o Regulamento do Pregão Presencial da ALESP, aprovado pelo Ato nº 02/2004, alterado pelo nº 20/2005, da MESA, na seguinte conformidade:

Artigo 1º. O artigo 5º do Regulamento do Pregão Presencial da ALESP passa a ter a redação seguinte:

“Artigo 5º - À Mesa da ALESP compete:

I – autorizar a abertura de licitação com a subscrição do Edital e Anexos;

II - designar o pregoeiro e seu substituto, bem como os componentes da equipe de apoio;

III – analisar as impugnações e questionamentos relativos ao Edital e Anexos;

IV - decidir os recursos interpostos contra atos do pregoeiro;

V - adjudicar o objeto do procedimento licitatório após a decisão sobre eventuais recursos submetidos à sua apreciação;

VI – revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório; e

VII - promover a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

§1º – A competência para a realização dos atos de que trata este artigo, nas contratações de bens e prestações de serviços com valor estimado em até 24.000 (vinte e quatro mil) UfespS (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), é do Secretário Geral de Administração.”

§2º - Fica delegada ao Secretário Geral de Administração a obrigação prevista no inciso III deste artigo, nas contratações de competência da Mesa da ALESP.

Artigo 2º. O artigo 8º do Regulamento do Pregão Presencial da ALESP passa a ter a redação seguinte:

“Artigo 8º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V – a negociação de preço, com vistas à sua redução;

VI – a avaliação da aceitabilidade das propostas, para fins de classificação;

VII – a análise dos documentos para habilitação;

VIII - a adjudicação do objeto da contratação, se não tiver havido manifestação de interposição de recurso por parte de algum licitante;

IX - a elaboração de ata da sessão pública, subscrita por ele e pelos licitantes presentes, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a - do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b - das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c - dos lances e da classificação das ofertas;

d - da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; e

e - da negociação de preço;

f - da análise dos documentos de habilitação;

g - da síntese das razões do licitante interessado em recorrer, se houver.

X - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

XI – o recebimento dos recursos;

XII – a reconsideração de sua decisão ou o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para julgamento dos recursos;

XIII – a apresentação de proposta para revogação ou anulação do procedimento licitatório à autoridade competente; e

XIV - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação e a posterior contratação.

§ 1º - Somente poderá atuar como pregoeiro servidor ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da ALESP que tenha realizado capacitação específica para exercer essa atribuição.

§ 2º - Cabe ao pregoeiro substituto exercer todas as atribuições do pregoeiro em suas faltas e impedimentos.”

Artigo 3º. Ressalvadas as alterações determinadas nos artigos 1º e 2º deste Ato, ratificam-se as demais normas contidas no Regulamento do Pregão Presencial da ALESP.

(Ato nº 04/2013)

*(Republicado por ter saído com incorreções);*